



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.850, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 254.028,36** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04124 Controle Interno
04124 0114 Contabilidade Geral
04124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

FICHA NOVA 3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 17.655,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

FICHA NOVA 3.3.90.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuari,5al do RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 236.373,36

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

04124 Controle Interno
04124 0114 Contabilidade Geral
04124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

25 3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 17.655,00

03 08 **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**
030800 **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

63 3.3.90.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 236.373,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de Abril de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração